



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de março de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 236/2024

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00002457-74

**Interessada:** LAR BENEFICENTE SÃ DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA

**Termo de Colaboração n.º** 52/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **LAR BENEFICENTE SÃ DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 01.307.771/0001-99, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 52/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 52/2020 de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 970.003,80** (novecentos e setenta mil três reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA**

Representante Legal: Ronaldo Martins da Silva

Cargo: Presidente

RG n.º 37.234.761-1

CPF n.º 030.811.149-42

Representante Legal: Sidnei Brito de Souza

Cargo: Tesoureiro

RG n.º 34.288.061-5

CPF n.º 274.874.628-70



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Martins da Silva, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 08:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 18/03/2024, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10514309** e o código CRC **24660607**.